



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 1 de 2

Aditivo nº 021/2020
Contrato nº 028/2018
Processo nº 359/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 028/2018,
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E,
DE OUTRO LADO, GILVAN SAMPAIO
VIEIRA.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado, nesta cidade, e de outro lado o Sr. **GILVAN SAMPAIO VIEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 0529246520140 SESP/MA e CPF Nº 216.129.353-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **LOCADOR**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do Contrato de locação nº 028/2018, do imóvel situado na Avenida Antônio Guimarães, nº 609, Coelho Neto-MA, destinado a sede do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão naquele município, decorrente do Processo Administrativo nº 431/2018/DPE, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto o congelamento do valor do Contrato na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado no Comunicado nº 010/2020 - DLCC/DPE/MA e resposta do locador às fls.11 dos autos, em consonância com o previsto nos artigos 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo ficará no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) e congelado pelo período de um ano a partir de 25/04/2020 até 25/04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho nº:





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036-15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/Locação de Imóvel; e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 03 de abril de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
LOCATÁRIO

GILVAN SAMPAIO VIEIRA
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

